



Prefeitura Municipal de Maria da Fé Minas Gerais

www.mariadafe.mg.gov.br
gabinete@mariadafe.mg.gov.br



DECRETO Nº 3.941 DE 30 DE ABRIL DE 2020.

Dispõe sobre o retorno do atendimento presencial do Conselho Tutelar de Maria da Fé e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ, SENHORA PATRÍCIA SANTOS DE ALMEIDA BERNARDO, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 67, Inciso V da Lei Orgânica Municipal,

Considerando toda a Legislação Municipal decorrente da Pandemia do novo Coronavírus e todas as medidas de prevenção adotadas até o presente momento;

Considerando a Nota Técnica /CAODCA- CREDCA nº 01/2020 do Ministério Público do Estado de Minas Gerais, que em seu ítem III, 1), afirma que o atendimento do Conselho Tutelar deve ser prestado em todos os dias da semana, inclusive em regime de plantão durante o período noturno, finais de semana e feriados, (art. 131, Lei 8.069/90);

Considerando o Decreto N.º 3.940, de 30 de abril de 2020, que dispõe sobre a liberação parcial e condicionada das atividades que especifica, durante a pandemia do Novo Coronavírus (COVID-19) e dá outras providências.

DECRETA:

Art. 1º - O Conselho Tutelar de Maria da Fé retoma o atendimento presencial em sua sede devendo observar as medidas preventivas e protetivas tanto dos Conselheiros quanto ao público atendido, adotando as seguintes medidas:

I – O atendimento de 01 (uma) pessoa por vez tendo o devido cuidado de higienização e uso de máscaras;

II – Observar no que couber todas as regras de proteção e higienização estabelecidas no Decreto nº 3.940 de 30 de abril de 2020;

III – Observar normas de segurança no atendimento de ocorrências em domicílios, usando devidamente os equipamentos de proteção, levando-os para que possam ser oferecidos às famílias que não os tenham.

Art. 2º - Fica alterada a redação do art. 29 do Decreto nº 3.930 de 20 de abril de 2020 para inserir o Conselho Tutelar nas exceções de suspensão de atendimento presencial ao público.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.


PATRICIA SANTOS DE ALMEIDA BERNARDO
Prefeita Municipal